

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, - alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I)	DESPESAS PAGAS ATE BIMESTRE	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR ²
			NO BIMESTRE	JAN a ABR / 2020		NO BIMESTRE	JAN a ABR / 2020			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.598.000.000,00	8.121.408.144,35	1.370.731.236,68	2.777.790.498,68	5.943.627.645,67	1.305.555.356,53	2.373.644.644,28	6.747.763.500,07	2.355.743.129,52	-
DESPESAS CORRENTES	7.685.647.000,00	8.110.710.585,95	1.300.188.858,77	2.628.708.975,89	5.482.001.610,06	1.249.721.663,09	2.285.466.243,26	5.825.244.342,69	2.272.200.442,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.949.783.000,00	4.023.969.062,41	705.078.869,72	1.309.564.605,91	2.714.404.456,50	705.010.207,33	1.302.944.431,18	2.721.024.631,23	1.300.386.786,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.864.000,00	47.864.000,00	8.310.985,80	13.270.162,19	34.593.837,81	8.310.985,80	13.270.162,19	34.593.837,81	13.270.162,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.688.000.000,00	4.038.877.523,54	586.799.003,25	1.305.874.207,79	2.733.033.315,75	536.400.669,96	969.251.549,89	3.069.625.973,65	958.543.493,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	784.414.000,00	979.931.558,40	70.542.377,91	149.071.522,79	830.860.035,61	55.833.693,44	88.178.401,02	891.753.157,38	83.542.687,29	-
INVESTIMENTOS	577.436.000,00	816.657.558,40	33.998.443,16	85.253.978,62	731.403.579,78	26.348.576,00	31.419.674,16	785.237.884,24	26.783.960,43	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.250.000,00	9.250.000,00	2.500.000,00	3.500.000,00	5.750.000,00	500.000,00	1.500.000,00	7.750.000,00	1.500.000,00	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	197.728.000,00	154.024.000,00	34.043.934,75	60.317.544,17	93.706.455,83	28.985.117,44	55.258.726,86	98.765.273,14	55.258.726,86	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.939.000,00	30.766.000,00	-	-	30.766.000,00	-	-	30.766.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	917.000.000,00	871.445.981,28	136.245.157,21	273.815.212,26	597.630.669,02	134.835.218,87	269.012.917,94	602.432.963,34	269.941.520,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.617.000,00	457.756.818,27	69.181.366,21	138.457.578,82	319.299.239,45	69.182.124,59	138.457.578,82	319.299.239,45	138.457.578,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.700.000,00	6.700.000,00	1.080.091,92	2.093.093,24	4.606.906,76	1.080.091,92	2.093.093,24	4.606.906,76	2.093.093,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.310.000,00	380.616.063,01	61.588.208,12	124.473.558,28	256.142.504,73	60.177.511,40	119.671.263,96	260.944.799,05	119.599.866,13	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	26.373.000,00	26.373.000,00	4.395.490,96	8.790.981,92	17.582.018,08	4.395.490,96	8.790.981,92	17.582.018,08	8.790.981,92	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.425.000.000,00	9.992.854.025,63	1.506.976.393,89	3.051.595.710,94	6.941.258.314,69	1.440.390.575,40	2.642.657.562,22	7.350.196.463,41	2.624.684.649,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. - REF. (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REF. (XII) = (X + XI)	9.425.000.000,00	9.992.854.025,63	1.506.976.393,89	3.051.595.710,94	6.941.258.314,69	1.440.390.575,40	2.642.657.562,22	7.350.196.463,41	2.624.684.649,63	-
SUPERÁVIT (XIII) ⁽¹⁾	-	-	-	220.187.473,32	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.425.000.000,00	9.992.854.025,63	1.506.976.393,89	3.271.783.184,26	6.941.258.314,69	1.440.390.575,40	2.642.657.562,22	7.350.196.463,41	2.624.684.649,63	-
RESERVA DO RPPS ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTAS:

1) O Superávit do RPPS está incluído na linha SUPERÁVIT (XIII), conforme Portaria nº 389 - STN, de 14 de junho de 2018. Segue discriminação abaixo:

	Despesa Empenhada
Superávit do período	220.187.473,32
Deficit do RPPS	(59.252.787,49)
Superávit Demais Entidades	279.540.260,81

2) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 553.980.409,01 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R\$ 290.168.788,06

Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas

constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

Resultado Orçamentário		
	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas	9.438.873.616,62	3.271.783.184,26
	Dotação Atualizada	Despesa Executada
Despesas	9.992.854.025,63	3.051.595.710,94
Resultado do Balanço Orçamentário	(553.980.409,01)	220.187.473,32
(+) Saldo de Exercício Anteriores ⁽²⁾	553.980.409,01	290.168.788,06
Resultado Orçamentário Ajustado	-	510.356.261,38

3) A coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

4) A Reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Previstas (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

5) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

Prefeito: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Sec. Mun. de Finanças: VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK
Contador: CLAUDINEI NOGUEIRA - CRC Nº 042.556/O-2
Controle Interno: IARA MARIA STURMER GAUER